



COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO JAGUARIBE

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DO AÇUDE SANTO ANTÔNIO DE RUSSAS 2023/2027

O COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO JAGUARIBE, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 46, inciso IX da Lei Estadual Nº. 14.844, de 28 de dezembro de 2010 e o art. 6º, inciso IX do Decreto Estadual Nº. 32.470, de 22/12/2017, considerando a relevância da institucionalização das Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos que operam isolados (CG) em atividade na bacia e visando a necessidade de regularização do uso da água, o Presidente do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Baixo Jaguaribe, no exercício de suas atribuições, e após aprovado pelo plenário do CSBH Baixo Jaguaribe, **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTITUIR A COMISSÃO GESTORA DO AÇUDE SANTO ANTÔNIO DE RUSSAS, eleita no dia 03 de agosto de 2023, durante a realização do Seminário Institucional para renovação da Comissão Gestora do Açude Santo Antônio de Russas, município de Russas – Ceará, composta pelas seguintes entidade/pessoas, cujo relatório faz parte desta deliberação.

I – REPRESENTANTES DOS PODERES PÚBLICOS: Prefeitura Municipal de Russas, Prefeitura Municipal de Palhano e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – Ematerce;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores(as) Familiares de Russas, Associação Comunitária Francisco Acelis Franco (Distrito de Bonhu-Russas), Associação Esperança da Comunidade de Almas (Palhano) e Associação Comunitária Santo Antônio (Russas);

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE UNBBJ (Russas), Tatiane Kelly Gabriel da Silva (Montante), Júlio Silva Oliveira (Montante), Auricélio de Queiroz Silva (Montante), Lucas Gonzaga da Silva (Montante), Associação dos Carcinicultores do Ceará – ACC (Jusante) e Associação dos Assentados de Tomé Afonso (Jusante).

Parágrafo Único: As vacâncias, de acordo com os percentuais dos segmentos, que surgirem serão deliberadas pela Comissão Gestora, em reunião específica para essa eleição.

Art. 2º – A Comissão Gestora do açude Santo Antônio de Russas é composta por 14 (quatorze) integrantes, obedecendo aos seguintes percentuais:

I – 50% (cinquenta por cento) de usuários de água;

II – 30% (trinta por cento) de representantes da sociedade civil organizada com interesse no sistema hídrico;

III – 20% (vinte por cento) de representantes do poder público.

Art. 3º – A Comissão Gestora do açude Santo Antônio de Russas terá como objetivo garantir a implementação da gestão participativa dos recursos hídricos, no citado sistema hídrico, com as seguintes atribuições, além das previstas nos Art. 25 a 28 do Decreto N° 32.470/2017:

I – Definir o calendário de suas reuniões;

II – Apoiar a gestão dos sistemas hídricos e do seu entorno;

III – Promover de forma conjunta com o CSBH e os órgãos gestores de recursos hídricos a Assembleia de Alocação, objetivando o estabelecimento da Alocação Negociada de água;

IV – Propor critérios de uso racional dos sistemas hídricos, respeitando os múltiplos usos;

V – Promover debates sobre a preservação ambiental e o uso sustentável da água junto aos usuários do respectivo sistema hídrico;

VI – Apoiar os órgãos gestores de recursos hídricos na atualização do cadastro dos usuários da respectiva bacia e no monitoramento das decisões tomadas no âmbito da Alocação Negociada de água;

VII – Comunicar ao CSBH as decisões adotadas quanto a Alocação Negociada de água.

Art. 4º – A Comissão Gestora eleita cumprirá mandato de 04 (dois) anos, a partir da data de sua posse, findo esse prazo, um novo processo de eleição deverá ser feito.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário.

Jaguaruana, 17 de agosto de 2023.

Luiz Felipe Sousa Santiago

Luiz Felipe Sousa Santiago
Presidente do CSBH Baixo Jaguaribe